



PORTARIA Nº 131-DG/IFAM/CPRF, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção dos motores dos veículos PICKUP L200, ano 2008, e FIAT UNO MILLE FIRE, ano 2002/2003, placa JXG-6829, chassi nº 9BD15822534413105, classificados como irre recuperáveis e pertencentes ao patrimônio do Campus Presidente Figueiredo/IFAM, com a finalidade de construção de módulos educacionais destinados ao Curso Técnico em Eletromecânica.

Art. 2º Reconhecer a necessidade de implantação de módulos educacionais destinados ao Curso Técnico em Eletromecânica, com vistas ao fortalecimento das atividades práticas de ensino, à ampliação dos recursos didático-pedagógicos e à melhoria do processo de formação dos estudantes.

Art. 3º Declarar que os veículos PICKUP L200, ano 2008, e FIAT UNO MILLE FIRE, ano 2002/2003, placa JXG-6829, chassi nº 9BD15822534413105, encontram-se classificados como bens irre recuperáveis, sob a guarda do Campus Presidente Figueiredo/IFAM, estando abrangidos pelos procedimentos administrativos de desfazimento patrimonial.

Art. 4º Registrar que o desfazimento dos referidos veículos encontra-se instruído no âmbito do Processo nº 23443.003786/2026-51, instaurado pela Reitoria do IFAM para adoção das providências patrimoniais cabíveis.

Art. 5º Estabelecer que a execução das atividades previstas nesta Portaria observará o acompanhamento da Comissão de Desfazimento do Campus Presidente Figueiredo/IFAM, renovada por meio da PORTARIA Nº 111-DG/IFAM/CPRF, DE 26 DE MAIO DE 2026, assegurando a regularidade dos procedimentos administrativos e patrimoniais adotados.

Art. 6º Autorizar a Chefia do Departamento de Administração e Planejamento – DAP a adotar as providências necessárias para a contratação de serviços de serralheria destinados à construção de duas bancadas educacionais, contando com o auxílio dos professores da área de mecânica e da Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica.

Art. 7º Determinar a elaboração de relatório circunstanciado contendo a descrição dos serviços executados, registros fotográficos e a destinação dos motores utilizados na construção dos módulos educacionais, para instrução e juntada ao Processo nº 23443.003786/2026-51, demonstrando a utilização dos bens para fins exclusivamente educacionais.



Art. 8º Determinar a emissão de Ordem de Serviço específica para acompanhamento, gerenciamento e fiscalização das atividades relacionadas à remoção dos motores e à construção das bancadas educacionais, envolvendo representantes da Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica, técnico da área mecânica e membros da Comissão de Desfazimento instituída pela PORTARIA Nº 111-DG/IFAM/CPRF, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Art. 9º Art. 9º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos serviços previstos nesta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa formal apresentada à Direção-Geral.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 4414/2026 - CG/CPRF (11.01.06.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 16 de Junho de 2026

**Portaria_n_131-2026_- Autorizar Remocao de Motores de Veiculos como Modulo Educa.
pdf**

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 30/06/2026 18:05)

LIDNA LIMA DE SOUZA LAFAYETE

CHEFE DE GABINETE

2222506

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **4414**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **16/06/2026** e o
código de verificação: **dc72f93dba**